



**Termo de Reconhecimento de Dívida nº 05/ 2025**  
**Processo Administrativo n.º 9900029587/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE NITERÓI E DADY ILHA  
SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FMS**, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, e o **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, situada na Rua José Figueiredo, n.º 38, Centro - Niterói e inscrito no CNPJ sob o n.º 08.540.992/0001-51, representado neste ato pela Sra. DANIELE PORTUGAL TOSTES, portadora da carteira de identidade n.º 09.705.036-3, e inscrita no CPF sob o n.º 026.389.957-89, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, na forma do disposto na legislação pertinente e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** o pagamento ao **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, em razão do débito em aberto referente a prestação de serviço de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações para atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói,



correspondente ao período de 15/12/2021 a 31/12/2021 - 16 dias do mês de dezembro de 2021, no valor de R\$ 33.269,33 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900029587/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO**

A empresa **DADY ILHA**, concorda em receber a importância, dando, conseqüentemente, a mais plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6337 ; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 283/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação nº 312/2020 do TCE-RJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FORO**

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 31 de março de 2025.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

---

**ILZA BOEIRA FELLOWS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_

